Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna 16/03/2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023.

Ibiúna, 14 de março de 2.023.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre a Criação, Instalação e Denominação da Escola Municipal no Bairro Cupim e dá outras providências".

Visa a presente propositura alterar o artigo 1º da Lei 2546, de 04 de agosto de 2022 para que seja retificada a nomenclatura e conste Escola Municipal, e não creche, conforme Decreto nº 1657, de 17 de dezembro de 2009 onde altera as nomenclaturas e nucleações das unidades escolares municipais de Ibiúna.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estou convicto de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 284 –
Recebido em 15 de 03 de 2023
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

AO
EXMO SR
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 15/03/2023
Sec. Administrativa

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, ... / ... / ...
Sec. Administrativa

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

93

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE março DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

284 –

PROJETO DE LEI Nº 024.
DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Vereador Lino Júnior

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2546, de 04 de agosto de 2022."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2546, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- *Fica criada, instalada e denominada como* ***ESCOLA MUNICIPAL "JOCIEL RODRIGUES DE CAMARGO",*** *Ensino de Educação Infantil – Creche e, Educação Infantil Pré-Escola, localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, Km 08 - Bairro Cupim.*

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 1657.
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre alteração das nomenclaturas e nucleação das unidades escolares municipais da Estância Turística de Ibiúna.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO - a necessidade de fixação do módulo de pessoal das unidades escolares municipais da Estância Turística de Ibiúna, após parecer favorável do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO - a necessidade de agrupar as escolas, de modo a utilizar o cômputo de suas classes para a definição do módulo dos funcionários; e

CONSIDERANDO - a necessidade de unificar as nomenclaturas das Unidades Escolares,

DECRETA:

Artigo 1º - As Unidades Escolares Municipais passam, tão somente, a denominar-se **Escola Municipal (EM),** seguidas do nome dado à escola.

Artigo 2º - Ficam instituídos na Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Ibiúna, os conjuntos das Unidades Escolares Municipais, doravante denominados **Núcleos Educacionais**, conforme o disposto no Quadro abaixo:

Núcleo Educacional	Escolas Municipais	Bairro
01	EM "Alexandre Vannuchi Leme"	Centro
	EM Rio Bonito	Rio Bonito
	EM "Inês Nunes Makiyama"	Centro
	EM Novo Arco iris	Centro
02	EM "Benedita Cordeiro de Medelos"	Rio de Una de Cima

	EM "Alice Vieira de Camargo"	Areia Vermelha
03	EM "Professor Calil Rahal Neto"	Capim Azedo
	EM. "Cezira Bolgioni Folena"	Capim Azedo
04	EM "Clélia Carmelo da Silva"	Jardim Áurea
	EM "Bairro da Cachoeira"	Cachoeira
	EM. Benedito Nunes de Oliveira	Cachoeira
05	EM "João Cardoso de Moraes"	Residencial Europa
	EM Bairro Puris	Puris
	EM Bairro Tavares	Tavares
06	EM "José Gabriel Machado"	Sorocabuçu
	EM. "Priscila Dias de Moraes"	Sorocabuçu
	EM "Joaquim Machado de Oliveira"	Veravinha
	EM "Benedito Antonio Leite"	Feital
07	EM "Vereador Lourival Correia de Araújo"	Ressaca
	EM. "Gabriela Cipulo"	Ressaca
08	EM "Raimundo Vieira Bastos"	Colégio
	EM "Salvador Ferreira de Campos"	Piratuba
	EM "Izaura Martinho do Nascimento"	Paruru
	EM Recanto Feliz	Paruru
09	EM "Padre Elídio Mantovani"	Centro
10	EM "Prefeito Seme Issa"	Piaí
	EM "Francisco Alves da Silva"	Piaí
	EM "Angelino Ruivo"	José Carreiro
	EM "Cristino Pedroso de Oliveira"	Alves
	EM "Joana Maria de Góes"	Piai de Cima
	EM "João José da Silva"	Murundu
	EM Bairro Cláudios	Cláudios
11	EM "Tereza Falci"	Cupim
	EM Bairro Recanto Primavera	Recanto Primavera
12	EM "Professora Yolanda Agostinho de Lima"	Vista Linda
	EM "Santa Terezinha"	Jardim Jemima
	EM "Luiz Gonzaga Soares"	Paiol Pequeno
13	EM "Zeni Soares Ramalho"	Lageadinho
14	EM Hora Alegre "Profª Oriane Cândida de Paula Silva"	Centro
	EM Mundo Encantado "Profª Rosilene de Oliveira Lima Galduroz"	Centro
15	EM Criança Feliz "Profª Vitória Evany Miguel Cordeiro"	Centro
	EM Pequeno Aprendiz	Jd. Sandra Maria
	EM "Nossa Senhora Aparecida"	Centro
	EM "Nova Santa Clara"	Centro
16	EM "Maria Benedita Rodrigues"	Vargem
	EM "Santino Francisco Vieira"	Saltinho
	EM "Profª Maria Durce Salvadeo Romaniuc"	Salto
	EM "Rebeca Monchati Vieira"	Lageado

	EM Bairro Samano	Samano
	EM Bairro Itaguapeva	Itaguapeva
	EM "Plácido Dias do Carmo"	Dias
17	EM Bairro Morro Grande	Morro Grande
	EM "Antonio Coelho de Oliveira"	Bastião
	EM "Benedito Domingues Vieira"	Morro Grande
18	EM "Mafalda Dalpra Matiusso"	Votorantim
	EM Bairro Manuel Clemente	Manuel Clemente
	EM "Vitor Aislan Ramalho Bispo"	Pintos
	EM Bairro Km 57	Km 57
19	EM "Guilhermina Paula Domingues"	Carmo Messias
	EM "João Batista Dias"	Carmo Messias
	EM Bairro Cristiano Pedroso	Cristiano Pedroso
	EM Bairro São Judas Tadeu	São Judas Tadeu
20	EM "Waldomiro Antonio Soares"	Verava
	EM Bairro Paulos	Paulos
	EM Bairro Tiburcio	Tiburcio
	EM "Cristina Domingues de Souza"	Domingues
21	EM Bairro Sara-Sará	Sará-Sará
	EM Bairro Coelhos	Coelhos
	EM Bairro Guarinos	Guarinos
	EM Estância Bela Vista	Verava
22	EM "Benedito Luiz Braga"	Rio de Una de Baixo
	EM "Ubirajara Pedroso Domingues"	Rosarial
	EM "Juliana Coelho da Silva Hamada"	Rosarial
23	EM "Moysés Jose´ Godinho"	Campo Verde
	EM "Messias Godinho"	Campo Verde
	EM "Antonio Coelho Ramalho"	Figueira
	EM "Rosana Lima Cristiano Marcicano"	Vila Pitico

Artigo 3º - À Secretaria Municipal de Educação caberá a implantação plena da referida divisão dos conjuntos de unidades escolares municipais e o estabelecimento do módulo de pessoal para cada conjunto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor a partir de 04/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 17 de dezembro de 2009.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI Nº 2546.
DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Criação, Instalação e Denominação da Creche Municipal no Bairro do Cupim e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada, instalada e denominada como **CRECHE MUNICIPAL "JOCIEL RODRIGUES DE CAMARGO"** a creche localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, Km 08 - Bairro Cupim.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura municipal e afixado no local de costume em 04 de agosto de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário Geral da Administração

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE MARÇO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de março de 2023 o Projeto de Lei nº. 284 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2546, de 04 de agosto de 2022.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2546, de 04 de agosto de 2022 que 'Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Creche Municipal no Bairro do Cupim e dá outras providências.', passando a dispor como criação, instalação e denominação da Escola Municipal 'Jociel Rodrigues de Camargo', Ensino de Educação Infantil – Creche, Educação Infantil Pré-Escola, localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, Km 08 – Bairro Cupim, atendendo ao Decreto nº. 1657, de 17 de dezembro de 2009 que trata das nomenclaturas e nucleações das Unidades Escolares de Ibiúna, alterando-se de Creche para Escola Municipal, permanecendo o nome do cidadão de currículo justo, sendo que a retificação proposta não altera o mérito de lei anteriormente aprovada por esta Casa de Leis;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 284 de 2023 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Vereador Lino Júnior

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 284 de 2023
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de março de 2023 o Projeto de Lei nº. 284 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2546, de 04 de agosto de 2022."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2546, de 04 de agosto de 2022 que 'Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Creche Municipal no Bairro do Cupim e dá outras providências.', passando a dispor como criação, instalação e denominação da Escola Municipal 'Jociel Rodrigues de Camargo', Ensino de Educação Infantil – Creche, Educação Infantil Pré-Escola, localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, Km 08 – Bairro Cupim, atendendo ao Decreto nº. 1657, de 17 de dezembro de 2009 que trata das nomenclaturas e nucleações das Unidades Escolares de Ibiúna. Feita essas observações, nada impede a deliberação do plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa alterar o nome para Escola Municipal, permanecendo o nome do cidadão de currículo justo, sendo que a retificação proposta não altera o mérito de lei anteriormente aprovada por esta Casa de Leis.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Parecer Conjunto Projeto de Lei nº. 284 de 2023 – fls. 02

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 249/2023

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2546, de 04 de agosto de 2022".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2546, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada, instalada e denominada como ***ESCOLA MUNICIPAL "JOCIEL RODRIGUES DE CAMARGO"****, Ensino de Educação Infantil – Creche e, Educação Infantil Pré-Escola, localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, Km 08 – Bairro Cupim.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 90/2023

Ibiúna, 22 de março de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 249/2023,** referente ao Projeto de Lei nº. 024, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 284 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2546, de 04 de agosto de 2022.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

23/03/23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 284 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de março de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2023, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 284 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 284 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 284 de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 284 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 249/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 90/2023 de 22 de março de 2023.

Ibiúna, 23 de março de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral